

Segurança Social

Sistema de Segurança Social

Pensão de Velhice

Invalidez

Desemprego

Doença e acidente

Parentalidade e família

Assistência social

Sistema de Segurança Social

Os habitantes da Suíça estão protegidos contra vários riscos através de seguros sociais. Os seguros ajudam, por exemplo, quando alguém perde o emprego ou fica doente. Também ajudam famílias e idosos.

Princípios

Os seguros sociais são financiados pelos habitantes da Suíça. Aplica-se o princípio de solidariedade: a maioria da população contribui, enquanto determinados grupos e indivíduos recebem apoio. Os seguros sociais são, regra geral, obrigatórios. As contribuições são deduzidas directamente do salário dos trabalhadores. No entanto, empregadores, trabalhadores por conta própria e pessoas que não estão no activo também participam com contribuições financeiras.

Prestações

Os seguros sociais apoiam pessoas em determinadas situações da vida. Pagam subsídios diários, pensões ou abonos ou assumem os custos em caso de doença e acidente. Os seguros sociais são todos regulados pelo Estado.

Quando se recebe apoio?

- Na velhice, em caso de falecimento e invalidez (3 Pilares: AHV / IV, Previdência Profissional, Previdência Privada)
- Em caso de doença e acidente (Seguro de doença e acidente)
- Em caso de maternidade (Subsídio de maternidade)
- Em caso de desemprego (Subsídio de desemprego)
- Quando se tem filhos (Abonos de família)

Mais informações (links, endereços, fichas de informação, brochuras)

www.hallo-baselland.ch/pt/seguranca-social/sistema-de-seguranca-social

Pensão de Velhice

Com a pensão de velhice assegura-se ao pensionista o suficiente para viver. O sistema de pensões suíço assenta sob três pilares: o Seguro de Velhice e Sobrevivência (AHV), a Previdência Profissional (Pensionskasse) e a Previdência Privada, facultativo (3º Pilar).

Seguro de Velhice e Sobrevivência (1º Pilar, 1. Säule)

O seguro de velhice e sobrevivência (AHV) é uma instituição pública. A maioria dos adultos tem de pagar contribuições. As contribuições são deduzidas mensalmente, directamente do salário do trabalhador, o empregador suporta a metade. Trabalhadores por conta própria ou pessoas sem emprego devem informar-se no Instituto de Segurança Social (Sozialversicherungsanstalt, SVA), no município de residência como pagar as suas contribuições. O AHV paga aos pensionistas uma pensão mensal. O montante da pensão depende das contribuições que foram pagas. O AHV apoia também, em caso de morte, o cônjuge e os filhos da pessoa falecida (pensão de viuvez e de orfandade). Todos recebem um cartão AHV com o seu número de seguro pessoal.

Previdência Profissional (2º Pilar, 2. Säule)

Regra geral, apenas o AHV não é suficiente para manter o padrão de vida habitual, após a aposentação (aposentadoria). Por isso, existe também uma Previdência Profissional (Caixa de Pensões, Pensionskasse), para trabalhadores, que é obrigatória a partir de um determinado salário anual. As contribuições são descontadas mensalmente do salário, o empregador deve pagar, pelo menos, metade. Trabalhadores por conta própria não têm de pagar contribuições. Contudo, podem fazê-lo voluntariamente, mas isso é da sua responsabilidade. O dinheiro acumulado na Caixa de Pensões é pago em forma de pensão ou reembolsado na totalidade, ao atingir a idade da reforma. Em certos casos, o dinheiro também pode ser pago antecipadamente: quando se cria uma empresa própria, quando se abandona a Suíça, quando se constrói ou se compra uma habitação própria.

Seguro de velhice facultativo (3º Pilar, 3. Säule)

O 3º pilar (3. Säule) é um seguro de velhice privado (conta poupança reforma), que tem benefícios fiscais. Pode ser contratado nos bancos ou em companhias de seguros. Recomenda-se a poupar dinheiro com o 3º Pilar, para ter uma reserva na velhice.

Prestações complementares

Idosos que, apesar do AHV e da Caixa de Pensões, não têm dinheiro suficiente para viver têm, em certas circunstâncias, adicionalmente direito a prestações pecuniárias complementares (Ergänzungsleistungen). Estas devem ser solicitadas na filial do Instituto de Segurança Social do município de residência. Está bem definido quem tem direito a prestações complementares. As prestações complementares são financiadas pelos impostos dos contribuintes.

Mais informações (links, endereços, fichas de informação, brochuras)

www.hallo-baselland.ch/pt/seguranca-social/pensao-de-velhice

Invalidez

Quem, por motivo de doença, não puder trabalhar durante muito tempo ou só puder trabalhar parcialmente tem, em certas circunstâncias, direito a apoio financeiro através do Seguro de Invalidez (IV). No entanto, o IV não paga apenas prestações em dinheiro. Apoia o segurado, sobretudo, a ingressar ou reingressar no mercado de trabalho.

O Seguro de Invalidez

O Seguro de Invalidez (IV) é uma instituição pública. A maioria dos adultos tem de pagar contribuições. As contribuições são deduzidas todos os meses, directamente do salário do trabalhador, suportando o empregador metade das mesmas. Os trabalhadores por conta própria ou desempregados devem informar-se no Instituto da Segurança Social (SVA) sobre as modalidades de pagamento das suas contribuições.

Apoio do Seguro de Invalidez

Direito a apoio do IV têm as pessoas que, durante pelo menos um ano, não podem, ou podem apenas trabalhar parcialmente, por motivos de saúde (física ou mental). O IV paga o apoio em forma de pensão mensal. Isto, no entanto, apenas se o segurado não puder ser reintegrado no mundo de trabalho, devido à sua deficiência. O IV apoia as pessoas com deficiência a encontrar trabalho adequado. O apoio do IV deve ser requerido junto do Instituto da Segurança Social.

Prestações complementares

Pessoas que, apesar do apoio do IV, dispõem de pouco dinheiro para viver têm, em certas circunstâncias, direito a prestações pecuniárias complementares (Ergänzungsleistungen). Estas devem ser requeridas na filial do Instituto de Segurança Social, no município de residência. Está claramente definido quem tem direito a prestações complementares. As prestações complementares são financiados pelos impostos dos contribuintes.

Mais informações (links, endereços, fichas de informação, brochuras)

www.hallo-baselland.ch/pt/seguranca-social/invalidez

Desemprego

Todos os trabalhadores estão segurados contra o desemprego. Quem ficar desempregado recebe, regra geral, apoio financeiro durante um determinado tempo. Os desempregados devem inscrever-se no Centro Regional de Emprego (RAV). Este ajuda na procura de emprego.

Seguro de Desemprego

O Seguro de Desemprego (ALV) é uma instituição pública e obrigatória para todos os trabalhadores. As contribuições mensais são deduzidas directamente do salário, o empregador suporta a metade. Trabalhadores por conta própria não podem segurar-se no Seguro de Desemprego. Quem ficar desempregado, recebe de uma Caixa de Desemprego uma substituição do salário mensal (subsídio de desemprego, Arbeitslosengeld). O pagamento e o montante do subsídio de desemprego estão dependentes de vários factores. Depende, por exemplo, do tempo que se trabalhou ou dos motivos do desemprego.

Procedimento em caso de desemprego

Idealmente, antes do último dia de trabalho, mas o mais tardar no primeiro dia de desemprego, é obrigatório inscrever-se no Centro Regional de Emprego competente (RAV). Aí, ser-lhe-ão explicados todos os passos seguintes.

Centro Regional de Emprego

O Centro Regional de Emprego (RAV) ajuda a encontrar um emprego, o mais depressa possível. As sessões de aconselhamento no RAV são obrigatórias quando se recebe subsídio de desemprego. O RAV também disponibiliza cursos ou programas de emprego. Estes também são, em parte, obrigatórios. Mesmo pessoas que nunca trabalharam na Suíça e andam à procura de emprego podem inscrever-se no RAV. Contudo, não recebem dinheiro.

Mais informações (links, endereços, fichas de informação, brochuras)

www.hallo-baselland.ch/pt/seguranca-social/desemprego

Doença e acidente

Quem vive na Suíça, é obrigado a ter um seguro de acidentes e um de doença. Estas seguradoras privadas cobrem os custos em caso de acidente, doença ou gravidez. Os dois seguros devem ser contratados nos primeiros três meses, após a chegada.

Seguro de doença (seguro básico)

Todas as pessoas que vivem na Suíça são obrigadas a subscrever um seguro de saúde (seguro básico) por conta própria. Quem fixar residência na Suíça, tem três meses para o fazer. Se adoecer durante este período, os custos também serão suportados retroactivamente pelo seguro. O seguro básico é oferecido por diversas Caixas de Doença privadas. A escolha da Caixa de Doença é livre. As Caixas de Doença são obrigadas a aceitar todas as pessoas que residem na Suíça. Os segurados pagam um prémio mensal. Estes prémios variam consoante a Caixa de Doença e a modalidade do seguro de saúde, pelo que vale a pena comparar as ofertas. É possível mudar de Caixa de Doença até ao final de novembro de cada ano, com efeitos no ano seguinte. O seguro básico não cobre apenas os custos de doença, mas também os de gravidez e parto. As prestações são reguladas por lei. Atenção: regra geral, as despesas de tratamentos dentários ou de óculos têm de ser pagas por conta própria ou podem ser comparticipadas por um seguro complementar facultativo.

Seguro de acidentes

Trabalhadores estão automaticamente segurados pelo empregador contra acidentes durante o trabalho e nos tempos livres, desde que trabalhem mais de 8 horas por semana. Quem trabalhar menos, não está seguro contra acidentes e deve contratar um seguro contra acidentes por conta própria. Isso também se aplica a trabalhadores por conta própria e a todas as pessoas que não trabalham. Pessoas que não trabalham devem fazer um seguro contra acidentes na sua Caixa de Doença. Trabalhadores por conta própria podem contratar um seguro de acidentes com outras seguradoras. Os segurados têm de pagar prémios mensais. Os prémios são descontados aos trabalhadores directamente do salário.

Reduções de prémio (valor)

Quem não tiver meios para pagar os prémios da Caixa de Doença pode ter, eventualmente, direito a uma redução do prémio para o seguro básico. O pedido de redução de prémio deve ser apresentado ao Instituto de Segurança Social Basel-Landschaft SVA até dia 31 de Dezembro do ano anterior. Se o pedido for aprovado, o valor do prémio será menor no ano seguinte. Às pessoas que se mudaram para o cantão numa data posterior aplicam-se regras especiais. O Instituto de Segurança Social Basel-Landschaft SVA presta informações sobre a redução do prémio e é competente para receber os pedidos de redução.

Seguros complementares ao seguro básico

Para além do seguro básico obrigatório, pode contratar de forma opcional vários seguros complementares (Zusatzversicherungen). Estes cobrem prestações que não são cobertas pelo seguro básico como, por exemplo, tratamentos dentários. Os seguros complementares são disponibilizados por quase todas as seguradoras. As Caixas de Doença podem decidir se querem ou não, segurar alguém, e podem estipular condições.

Mais informações (links, endereços, fichas de informação, brochuras)

www.hallo-baselland.ch/pt/seguranca-social/doenca-e-acidente

Parentalidade e família

Na Suíça, quem tem filhos recebe apoio financeiro através de abonos de família e educação. Mulheres empregadas têm direito a, no mínimo, 14 semanas de licença de maternidade remunerada, após o nascimento do filho.

Subsídio de maternidade

Mulheres empregadas têm, regra geral, direito a licença de maternidade remunerada (Mutterschaftsurlaub) de 14 semanas, após o nascimento do filho. Durante este tempo, têm direito a, pelo menos, 80 por cento do seu salário. Mulheres desempregadas ou incapacitadas para trabalhar devem informar-se junto do Instituto da Segurança Social (SVA) se também têm direito. Existem regras especiais. Durante as primeiras oito semanas após o parto, as mães não têm permissão para trabalhar (protecção da maternidade).

Licença de paternidade

Os pais têm direito a duas semanas de licença de paternidade remunerada após o nascimento de um filho. Ao contrário da licença de maternidade, a licença de paternidade é flexível: pode ser gozada de uma só vez ou interpolada. No entanto, apenas no prazo de seis meses, após o nascimento da criança.

Abonos de família

Quem tem filhos é apoiado financeiramente com abonos de família (Familienzulagen). Estes revestem a forma de abonos de família, para crianças até aos 16 anos de idade, e de subsídios de formação, para jovens que estudam, até aos 25 anos de idade. Todos os pais que trabalham têm esse direito (incluindo trabalhadores por conta própria) e, também os pais que não trabalham e dispõem de pouco dinheiro. Os abonos de família são pagos aos empregados mensalmente, juntamente com o salário. O empregador ou o Instituto da Segurança Social prestam mais informações sobre abonos de família. O montante dos abonos de família difere de cantão para cantão.

Mais informações (links, endereços, fichas de informação, brochuras)

www.hallo-baselland.ch/pt/seguranca-social/maternidade-e-familia

Assistência social

A assistência social apoia pessoas em situação de carência económica grave e que não recebem prestações pecuniárias suficientes da Segurança Social. Tem por objectivo ajudar as pessoas a integrar-se social e profissionalmente o mais depressa possível. Não se trata de um seguro, mas sim de um apoio do Estado.

Assistência social

A assistência social (Sozialhilfe) apoia todas as pessoas em situação de carência, na Suíça. Cobre as necessidades básicas. Para além de auxílio financeiro também disponibiliza aconselhamento. Tem por objectivo ajudar as pessoas a integrar-se profissionalmente o mais rápido possível. A assistência social não paga quando alguém recebe outros meios financeiros suficientes para o sustento - como por exemplo, subsídio de desemprego, pensões, salários ou apoio de familiares. Também não paga dívidas. O dinheiro deve ser reembolsado assim que se dispuser de meios financeiros suficientes. A assistência social é financiada pelos impostos dos contribuintes.

Requerer auxílio social

Quem quiser solicitar auxílio social, deve dirigir-se aos serviços sociais (Sozialdienst) do município de residência. Aí terá de divulgar os seus rendimentos e bens. Em seguida, é verificado o pedido. As autoridades determinam o montante e o tipo de apoio, individualmente. Quem prestar declarações falsas ou omitir algo, é passível de ser punido. O serviço social pode dar instruções e impor restrições. Quem não as cumprir corre o risco de redução das prestações. A participação nas sessões de aconselhamento é obrigatória. O beneficiário compromete-se a fazer tudo para reduzir a sua situação de carência.

Mais informações (links, endereços, fichas de informação, brochuras)

www.hallo-baselland.ch/pt/seguranca-social/assistencia-social